



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 15 de janeiro de 2025 * nº 0694 * Pág. 001/012



CENTRO ADM. MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 50, 68, 110, 120, 123, 156 e 171 E DOS ANEXOS I, II, III, VII e VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 164, DE 11 DE JANEIRO DE 2024 (PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os artigos 50, 68, 110, 120, 123, 156 e 171, da Lei Complementar nº 164, de 11 de janeiro 2024 - Plano Diretor Municipal de João Pessoa-, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50.
§ 1º
§ 2º

Art. 68. Nos processos de parcelamento caberá ao empreendedor ou proprietário implantar infraestrutura básica estabelecida no §3º, do art. 66, e quando a mesma for inexistente, reservar áreas para os equipamentos urbanos e comunitários, e o sistema viário, que compreende a abertura e a terraplenagem, para as estruturas de contenção, drenagem, infraestrutura básica, iluminação e pavimentação das pistas de circulação de veículos e calçadas, e para outras obras necessárias definidas no processo de aprovação, conforme legislação específica.

Parágrafo único.

Art. 110. Os recursos obtidos pelo Executivo na forma do inciso VI do § 3º do Art. 108 desta Lei serão aplicados, exclusivamente, na própria OUC.

Art. 120.
I.
II.
III. Deverá garantir as larguras mínimas de calçadas indicadas no inciso II do Art.123;
IV.
V. não poderá ser fechada à circulação de pedestres por nenhum objeto de vedação, temporária ou permanente, e poderá ter controle de acesso no período noturno.
Parágrafo único.

Art. 123.
I.
II.
i.
ii.
iii.
§ 1º
§ 2º (VETADO).

Art. 156.
I. 11 (onze) conselheiros representantes do poder Público, sendo:
a) 10 (dez) representantes do Poder Público Municipal, a serem nomeados pelo Prefeito, sendo:
i. o Secretário de Planejamento;
ii. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política;
iii. 01 (um) representante da Secretaria da Receita Municipal;
iv. 01 (um) representante da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana;
v. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação;
vi. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
vii. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
viii. 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
ix. 01 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
x. 01 (um) representante do legislativo municipal, a ser indicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de João Pessoa;
b) 01 (um) representante do Poder Público Estadual, lotado na Secretaria Estadual de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente a ser indicado pelo Governador do Estado;

II. 11 (onze) Conselheiros representantes da Sociedade Civil, dos quais:

- a) 01 (um) membro indicado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba (CREA/PB);
- b) 01 (um) membro indicado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado da Paraíba (CAU/PB);
- c) 01 (um) membro indicado pela Academia Paraibana de Engenharia (APENGE);
- d) 01 (um) membro indicado pelo Conselho Regional de Economia da Paraíba (CORECON/PB);
- e) 01 (um) membro indicado pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), que desempenhe atividade relacionada ao desenvolvimento urbano;
- f) 01 (um) membro indicado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil (SINDUSCON/JP);
- g) 01 (um) membro indicado pela Associação Comercial da Paraíba (ACPB);
- h) 01 (um) membro indicado pela Academia Paraibana de Engenharia (APENGE);
- i) 03 (três) representantes de associações e entidades populares com ação correlata ao desenvolvimento urbano.

- § 1º
- § 2º
- § 3º
- § 4º
- § 5º
- § 6º
- § 7º
- § 8º
- § 9º
- § 10.

Art. 171.

§ 1º

§ 2º A gestão da aplicação dos recursos do Fundo de Urbanização cabe ao seu Comitê Gestor, sendo destinados para urbanização de ZEIS e produção de habitações de interesse social, implantação de infraestruturas urbanas em outras áreas da cidade e para aplicação discricionária nos objetivos estabelecidos pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal N.º 10.257, de 10 de julho de 2001)."

Art. 2º Os anexos I, II, III, VII e VIII da Lei Complementar nº 164, de 11 de janeiro de 2024, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III, IV e V desta lei, respectivamente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2025: 137ª da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: **Executivo Municipal**

Publicado no DOE/JP, edição 0693, de 14 de janeiro de 2025.

Republicado por incorreção.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ECEZ-99CO-SEC2-914C> e informe o código ECEZ-99CO-SEC2-914C



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ECEZ-99CO-SEC2-914C> e informe o código ECEZ-99CO-SEC2-914C

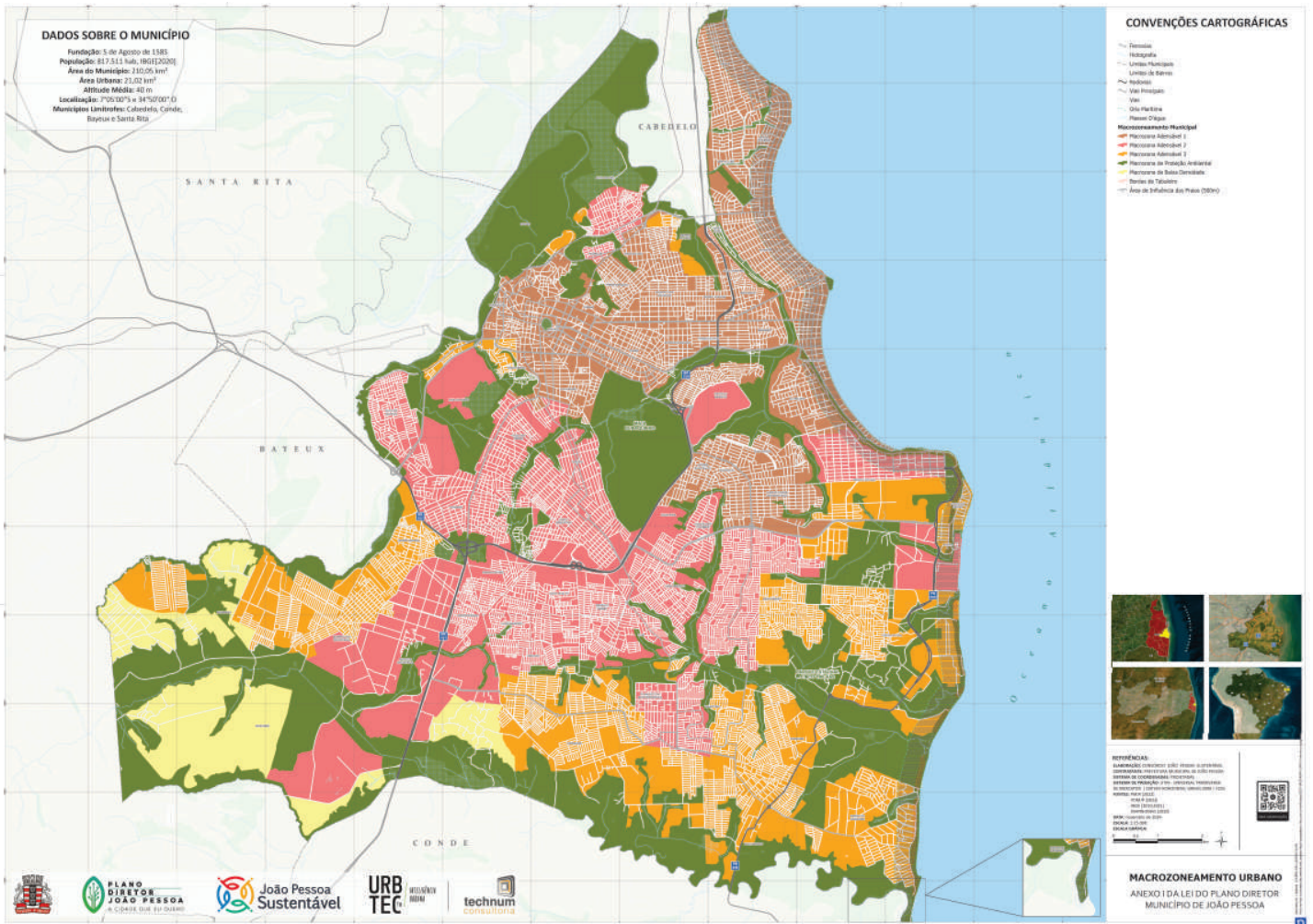


Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ECEZ-99CO-SEC2-914C> e informe o código ECEZ-99CO-SEC2-914C



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ECEZ-99CO-SEC2-914C> e informe o código ECEZ-99CO-SEC2-914C





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
 Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
 Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
 Secretária de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
 Secretária de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
 Secretária de Educação: **Maria América Assis de Castro**
 Secretária de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
 Secretária de Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**
 Secretária de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
 Secretária de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
 Secretária de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
 Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque**
 Secretária de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**
 Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega**
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rougger Xavier G. Júnior**

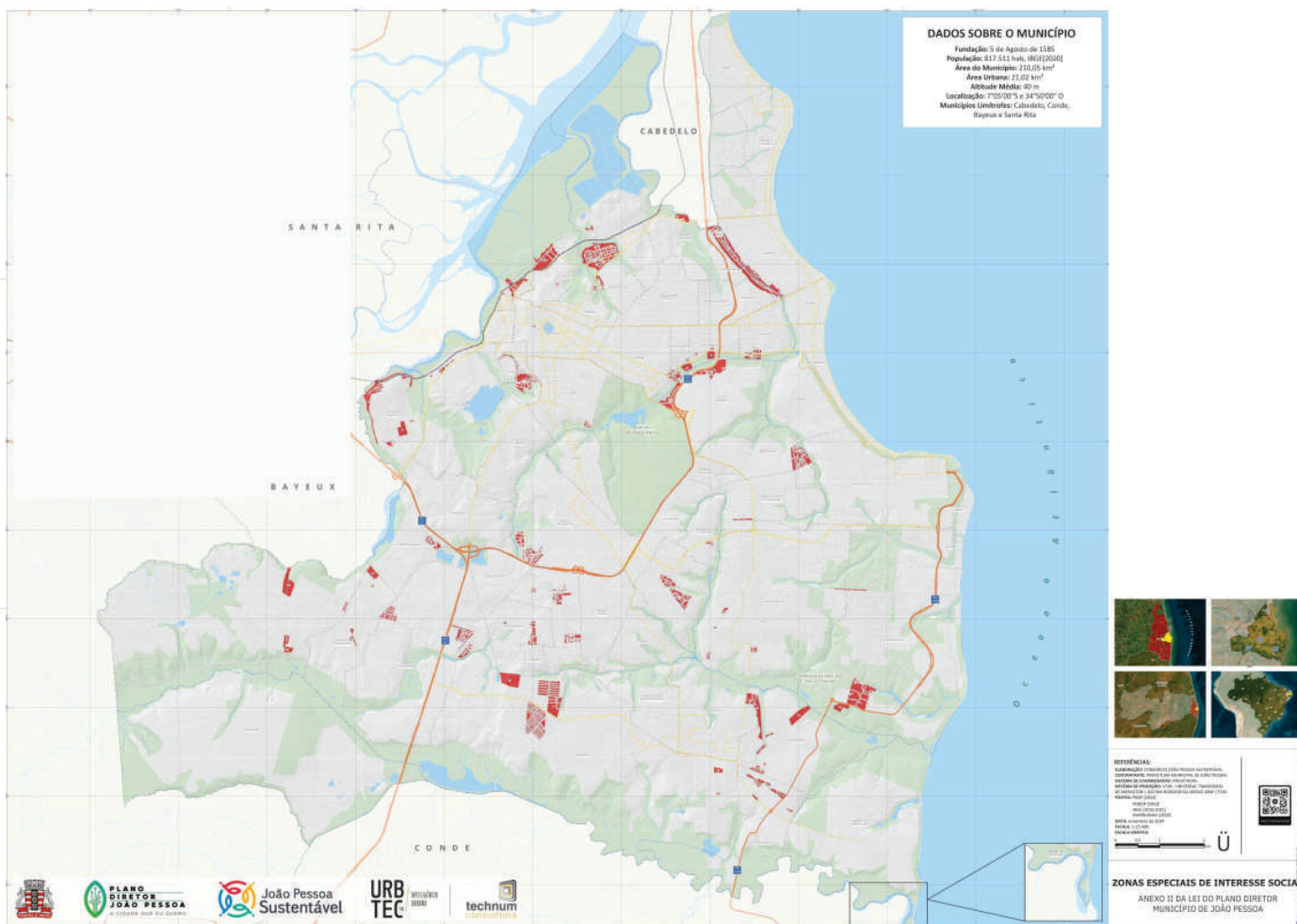
Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
 Secretária da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
 Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
 Secretária de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone Porfírio Martins**
 Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**
 Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
 Secretária de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
 Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**
 Secretária da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
 Superint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
 Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
 Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
 Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



ANEXO III – RELAÇÃO DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL

Nº	Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)	Bairro	Lei Municipal	Processo	Área (m²)
1	Alto do Mateus	Alto do Mateus	LEI 11.947/2010	2007/48216	51.831,49
2	Beira da Linha/São Judas Tadeu	Alto do Mateus	LEI 12.262/2012	2011/087353	201.266,96
3	Boa Esperança	Cristo Redentor	LEI 12.257/2012	2011/087360	140.319,17
4	Bom Jesus	Bairro das Indústrias		2014/023052	3.478,31
5	Brasília de Palha	Expedicionários e Torre	LEI 14.100/2020	2019/037940	14.918,60
6	Cafofo/Liberdade	Tambauzinho		2012/054280	3.324,95
7	Carlos Mariguela	Costa do Sol e Mangabeira		2013/087722	18.133,22
8	Casarões	Varadouro	LEI 13.304/2016	2016/025598	6.552,25
9	Cinco de Junho	Alto do Mateus	LEI 12.408/2012	2012/006189	25.359,28
10	Citex	João Paulo II	LEI 11.707/2009	2008/120219	100.238,14
11	Colibris II	Cidade dos Colibris		2012/077730	16.127,01
12	Colinas de Gramame	Gramame	LEI 12.879/2014	2013/052998	113.728,40
13	Colinas do Sul	Gramame		2012/116783	179.812,89
14	Comunidade do S	Roger	LEI 12.970/2015	2014/030176	166.394,85
15	Condomínio da Fraternidade	Funcionários	LEI 11.914/2010	2009/63.896	2.236,83
16	Condomínio da Paz	Jardim Veneza	LEI 12.251/2012	2011/53.387	4.731,65
17	Condomínio Girassol I	Mangabeira	LEI 12.248/2011	2011/53.194	2.748,86
18	Condomínio Independência	Paratibe	LEI 11.949/2010	2010/48.824	10.683,41

Assinado por: 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jap.pec.gov.br> e informe o código EC2E-99CO-SEC2-914C



19	Condomínio Índio Piragibe	Ilha do Bispo	LEI 12.249/2011	2011/53.383	1.092,71
20	Condomínio Liberdade	Paratibe	LEI 12.252/2012	2011/53.196	2.405,57
21	Condomínio Manacá	Paratibe	LEI 12.246/2011	2011/53.191	31.805,25
22	Condomínio Residencial da Amizade	Paratibe	LEI 10.835/2006	2006/31.669	11.502,27
23	Conjunto Habitacional CBR 1	Tambauzinho	LEI 14.694/2022	2021/69291	3.821,45
24	Conjunto Habitacional CBR 2	Tambauzinho	LEI 14.694/2022	2021/69291	26.877,48
25	Conjunto Habitacional CBR 3	Tambauzinho	LEI 14.694/2022	2021/69291	30.101,51
26	Do Curtume	Roger e Varadouro	LEI 12.969/2015	2014/099000	17.660,25
27	Dubai	Gramame			19.755,35
28	Estância Lady Laura	Mumbaba			100.953,83
29	Eucalipto	Jardim Cidade Universitária	LEI 12.409/2012	2012/006190	23.154,71
30	Expansão Zeis Riachinho	Treze de Maio	LEI 12.253/2012	2011/67.240	24.043,04
31	Expansão Zeis Saturnino de Brito	Trincheiras	LEI 12.247/2011	2011/67.246	201.540,88
32	Gadanh	Tambá	LEI 12.254/2012	2011/067251	8.133,40
33	Girassol II	Mangabeira		2012/121752	12.898,96
34	Ilha do Bispo	Ilha do Bispo	LEI 11.704, LEI 11.705 e LEI 11.706/2009	2008/99.964	18.910,36
35	Jardim da Mônica	Alto do Mateus			6.278,34
36	José Mendes	José Américo			24.324,49
37	Laranjeiras	José Américo			154.311,69

Assinado por: 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jap.pec.gov.br> e informe o código EC2E-99CO-SEC2-914C



38	Miramar	Miramar	LEI 14.100/2020	2019/037940	30.895,91
39	Monte Cassino	Jaguaribe	Lei 10.884/2006	2006/71.948	21.302,42
40	Muçumagro	Muçumagro		2012/054275	107.386,12
41	Nações Unidas	Centro			765,00
42	Nice Oliveira	Paratibe		2013/042113	75.163,96
43	Nossa Senhora Aparecida	Manaira		2014/001655	1.084,31
44	Nossa Senhora de Nazaré	Funcionários	LEI 11.702/2009	2008/120219	71.760,17
45	Nova Esperança	Mangabeira		2013/135926	18.532,23
46	Nova República	João Paulo II	LEI 12.407/2012	2012/006184	74.284,26
47	Padre Hildon Bandeira	Tambauzinho e Torre		2012/054285	38.489,46
48	Padre Ibiapina	Bairro das Indústrias	LEI 10.926/2006	-	25.091,26
49	Padre Zé	Padre Zé	LEI 11.853/2010	2008/28.743	357.277,16
50	Parque do Sol	Gramame	LEI 11.601/2008	2008/62.180	3.809,21
51	Parque Sul	Gramame	LEI 10.636/2005	-	312.564,74
52	Porto do Capim	Varadouro		2014/076349	54.266,11
53	Residencial Canaã	Mumbaba		2017/061020	44.023,84
54	Residencial Vitória	João Paulo II	LEI 13.333/2016	2016/081123	13.430,27
55	Santa Bárbara	Paratibe		2012/006188	134.156,25
56	Santa Clara	Castelo Branco	LEI 12.265/2012	2011/087362	137.451,52
57	São José/Chatubas	São José e Manaira	LEI 12.260/2012	2011/87.345	446.828,97
58	São Rafael	Castelo Branco	LEI 12.263/2012	2011/087354	92.124,78
59	Taipa Nova Vida	Costa e Silva	LEI 11.603/2008	2008/66359	148.658,37

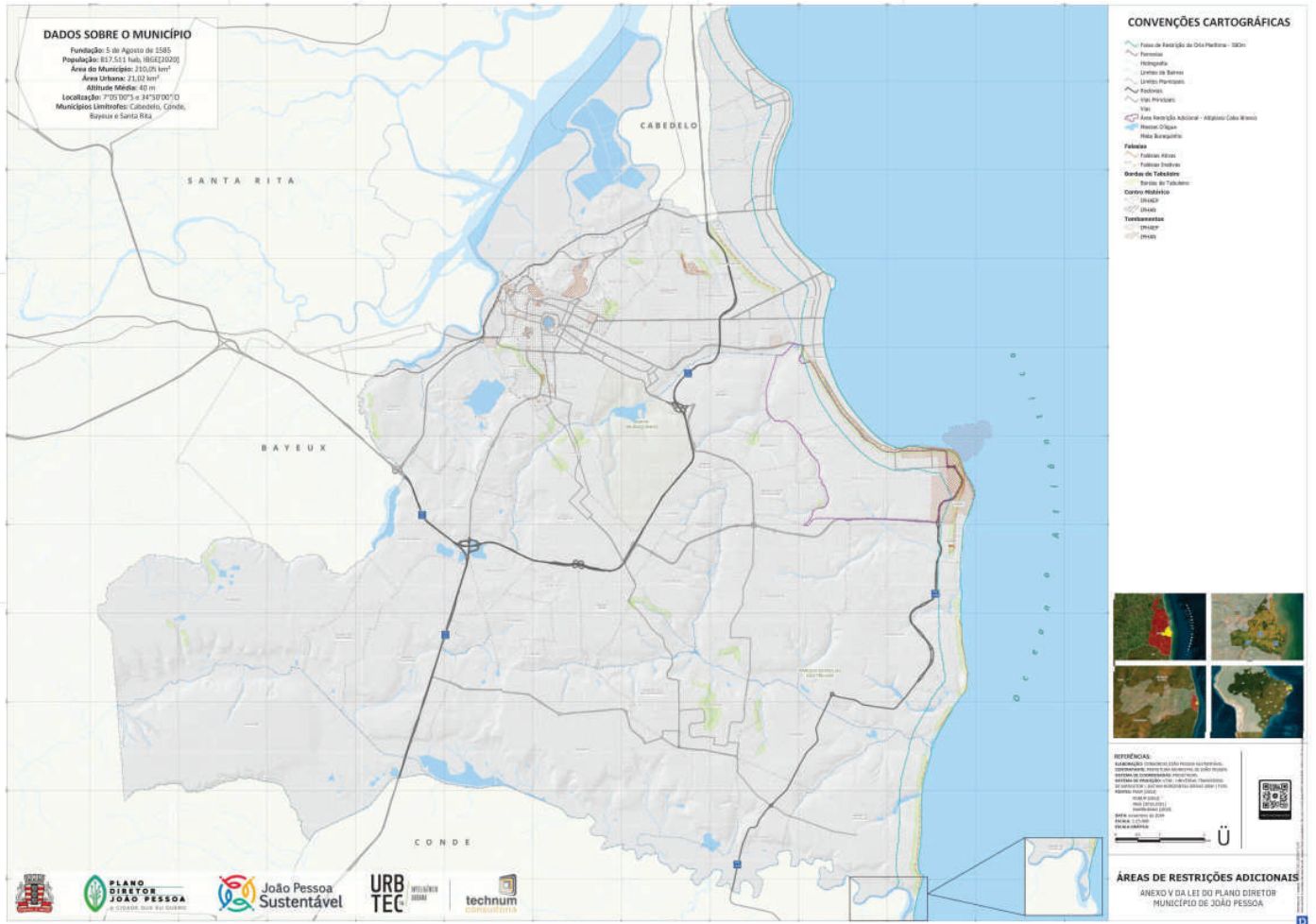
Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sacopena1.doc.com.br/verificacao/EC2E-96CO-5EC2-914C> e informe o código EC2E-96CO-5EC2-914C



60	Tancredo Neves	Bairro dos Ipês		2012/015709	43.317,09
61	Terra do Nunca	Roger	LEI 11.604/2008	2008/60788	6.723,64
62	Timbó	Bancários	LEI 11.602/2008	2008/65315	184.498,82
63	Tito Silva	Miramar	LEI 12.261/2012	2011/087349	34.974,12
64	Três Lagoas	Jardim Veneza			50.832,07
65	Vale das Palmeiras	Cristo Redentor	LEI 12.256/2012	2011/087343	65.435,63
66	Vieira Diniz	Bairro das Indústrias		2014/089062	41.049,05
67	Vila Mangueira	Mangabeira		2012/101984	16.180,76
68	Vila Tambauzinho	Tambauzinho	LEI 14.100/2020	2019/037940	3.321,77
69	Vista Alegre	Gramame e Funcionários		2013/069036	117.598,41
70	Vista Verde	Mumbaba		2015/015452	15.524,08
71	Zeis Alto do Céu	Alto do Céu	LEI 11.946/2010	2007/48216	10.420,91
72	Zeis Anaide Beiriz	Distrito Industrial	LEI 10.926/2006		80.032,86
73	ZEIS Jacarapé Poligonal 1	Costa do Sol		2013/049358	38.342,09
74	ZEIS Jacarapé Poligonal 2	Costa do Sol		2013/049358	265.506,50

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sacopena1.doc.com.br/verificacao/EC2E-96CO-5EC2-914C> e informe o código EC2E-96CO-5EC2-914C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC2E-99C0-5EC2-914C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 14/01/2025 07:02:59 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EC2E-99C0-5EC2-914C>

SEAD

PORTARIA Nº 44

Em, 13 de janeiro de 2025

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 1.376/2025.

RESOLVE:

I – Conceder, acordo com o inciso I, art. 5º da Lei Complementar 98/2016 a JOSE NETO JUNIOR, matrícula nº 100.364-1, lotado na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional horizontal da classificação 2.2.2.3.1 para 2.2.2.3.2.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0B5-579E-0949-1239

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/01/2025 12:14:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F0B5-579E-0949-1239

PORTARIA Nº 46

Em, 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 166.770/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e 19 § 1º da Lei Complementar nº 60/10, conceder a servidora GABRIELA DIAS DE MENEZES HEREDIA, matrícula nº 82.310-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.1.3.2, para classificação 1.11.1.4.1.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de outubro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BC4A-B7F6-402E-49CA e informe o código BC4A-B7F6-402E-49CA



PORTARIA Nº 45

Em, 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 24.528/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e 19 § 1º da Lei Complementar nº 60/10, conceder ao servidor AURILIO DA SILVA GUEDES, matrícula nº 82.890-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.2.3.1, para classificação 1.11.2.4.1.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C39E-DB9F-DFBB-77E8 e informe o código C39E-DB9F-DFBB-77E8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C39E-DB9F-DFBB-77E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/01/2025 12:14:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C39E-DB9F-DFBB-77E8

PORTARIA Nº 47

Em, 14 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 172.236/2024.

RESOLVE

I - Conceder remoção da servidora LUANNA DE SOUSA CORREIA, matrícula nº 100.302-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com § 1º artigo 56 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/894-6968-D7E8-3D28 e informe o código 894-6968-D7E8-3D28



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8954-9968-D1E8-35D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/01/2025 14:51:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8954-9968-D1E8-35D6>

PORTARIA Nº 48

Em, 14 de janeiro de 2025

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 6298/2025.

RESOLVE: permanecer à disposição da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, o servidor VAMBERTO ALEXANDRE DE SOUSA, matrícula nº 11.807-9, lotado na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 02 (dois) anos, até 31 de dezembro de 2026.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1C75-9D46-6559-21AF>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1C75-9D46-6559-21AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/01/2025 14:51:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1C75-9D46-6559-21AF>

PORTARIA Nº 49

Em, 14 de janeiro de 2025

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 1.916/2025.

RESOLVE:

I – Conceder, acordo com o inciso I, art. 5º da Lei Complementar 98/2016 a ELIAS ALVES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 103.026-6, lotado na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional horizontal da classificação 2.2.2.3.1 para 2.2.2.3.2.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 37A8-A396-C652-412D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/01/2025 14:51:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/37A8-A396-C652-412D>**SMS**

PORTARIA Nº.02/2025/SMS

João Pessoa, 13 de janeiro de 2025.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

Considerando a necessidade de publicação da Resolução nº 13, de 05 de setembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação da indicação do motorista da Secretaria Municipal de Saúde, Lindemberg de França Pessoa Mat.: 100.795-7 CPF: 084.366.324-35 para ficar à disposição do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa,

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovo e autorizo a indicação do motorista da Secretaria Municipal de Saúde, Lindemberg de França Pessoa Mat.: 100.795-7 CPF: 084.366.324-35, para ficar à disposição do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, para desempenhar suas atividades na condução do veículo FIAT CRONOS, placa SCS 0D24, atendendo as demandas de locomoção do(a)s Conselheiro(as)s durante as atividades daquele órgão colegiado.

Artigo 2º – Tornar pública a Resolução CSM/JP nº 13, de 05 de setembro de 2024, retroagindo seus efeitos, para a data de sua assinatura.

Artigo 3º – Esta Portaria retroage seus efeitos para a data de 05 de setembro de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/37A8-A396-C652-412D>Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AD17-9888-38FA-F3DB>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD17-9B8B-3BFA-F3DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/01/2025 12:32:50 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AD17-9B8B-3BFA-F3DB>

RESOLUÇÃO CMS JP Nº 013 de 05 de setembro de 2024.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, no uso de suas atribuições conferidas e competência legal, conferidas pela Lei Municipal nº. 13.188, de 04 de maio de 2016; pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a necessidade de atender às demandas de locomoção do(a)s conselheiro(as) durante as atividades desse órgão colegiado e diante da condição ofertada para o uso do transporte que foi estabelecido para o uso único do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando ainda que para o uso do veículo há a exigência legal de identificar o responsável pelo veículo; nesse caso, o FIAT CRONOS, placa SCS 0D24;

Considerando a necessidade de fixar no quadro dos servidores do Conselho Municipal de Saúde; um servidor para tal função, que ao mesmo tempo seja conhecedor das responsabilidades de conduzir o veículo e com conhecimento e formação das atividades relativas ao Controle Social;

Considerando ainda que, dentre os motoristas que já estiveram acompanhando as atividades do CMS/JP, há um servidor que demonstrou dedicação tanto pelo trabalho de motorista, quanto demonstrou colaboração, interesse e participou da formação do PROJETO PARTICIPA +, conhecendo as atividades e exercício das funções desempenhadas pelo(a)s Conselheiro(a)s;

RESOLVE;

Art. 1º – Aprovar a inclusão do motorista nos quadros dos servidores do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, cumprindo com as especificidades conforme acima identificado.

MARIA MARQUES MACIEL
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AD17-9B8B-3BFA-F3DB> e informe o código 9C6A-9BA5-67CC-5AEF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1DD-96CA-484B-9B05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/01/2025 11:52:02 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E1DD-96CA-484B-9B05>

PORTARIA Nº. 003/2025/SMS

Prorroga o prazo de atuação da Comissão de Tomada de Contas Especial (CTCE), constituída pela Portaria nº 095/2024/SMS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias para encerramento das atividades da Comissão de Tomada de Contas Especial (CTCE), constituída pela Portaria nº 095/2024/SMS, que tem por objetivo promover a instauração e a organização da fase interna do Processo de Tomada de Contas Especial, relacionado aos Processos nº (22.625/2022-TF 05/2022; 20.970/2022-TF 07/2020; e 20.961/2022-TF 08/2020), referentes às Prestações de Contas das Emendas Parlamentares recebidas pelo Hospital Padre Zé.

Art. 2º - Mantém-se as demais disposições da Portaria nº 095/2024/SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2025.



LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C6A-9BA5-67CC-5AEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/01/2025 13:52:37 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9C6A-9BA5-67CC-5AEF>

SEDES

EDITAL Nº 01/2025 – GS/SEDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES

Prefeitura Municipal de João Pessoa inscrita no CNPJ de nº 087.783.260-00156, a vista do Art. 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial da CGJPB, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, solicita ao CARTÓRIO EUNÁPIO DA SILVA TORRES - CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS DA ZONA NORTE, delegação de serviço público, estabelecida à Rua Renato Ribeiro Coutinho, nº 300, Altiplano, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob nº. 09.362.310/0001-20, representada neste ato por sua respectiva Tabelã e Oficial, Dra. Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas, onde foi requerido a abertura de matrícula e inserção do Limites, Metragens e confrontações, para o imóvel: Lote de terreno próprio sob nº 055, da quadra 048, setor 18, situado à Rua Iaiá Paiva, S/N, Mandacaru, João Pessoa, Estado da Paraíba, de localização cartográfica 18.043.0055.0000.0000, mede 20,00 metros de largura de frente e 20,23 metros de largura de fundos, por 49,75 metros de comprimento do lado direito e 49,85 metros de comprimento do lado esquerdo, limitando-se pela frente com a Rua Iaiá Paiva, lado direito com os imóveis nºs 826 e 680, 670 e 660. Lado esquerdo com o imóvel nº 796, fundos com o imóvel nº 692, que faz frente para a Rua Sérgio Meira. Cadastro na PMJP sob nº. 18.043.0055.0000.0000, inscrição nº 069617-0 e que de acordo com certidão da PMJP sob nº 1109-24-JP-CER, Código Verificador: 6qv1j871, datada de 05/03/2024. Por este CITO OS CONFRONTANTES abaixo:

- nº 18.043.0064.0000.0001 (imóvel nº 826, Avenida Iaiá Paiva);
- nº 18.043.0064.0000.0002 (imóvel s/nº, Avenida Iaiá Paiva);
- nº 18.043.0132.0000.0000 (imóvel s/nº, Rua Sérgio Meira);
- nº 18.043.0116.0000.0000 (imóvel nº 670, Rua Sérgio Meira);
- nº 18.043.0106.0000.0000 (imóvel nº 660, Rua Sérgio Meira);

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9C6A-9BA5-67CC-5AEF> e informe o código 9C6A-9BA5-67CC-5AEF



Assinado por 1 pessoa: NORMA VIANEIS FERREIRA NOBRE DA COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/495C-981-4104-ACB> e informe o código 495C-981-4104-ACB



- n° 18.043.0159.0000.0001, (imóvel n° 692, Rua Sérgio Meira);
- n° 18.043.0035.0000.0001 (imóvel n° 796, Rua Iaiá Paiva);
- n° 18.043.0035.0000.0002 (imóvel n° 796, Rua Iaiá Paiva);

INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE, POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnarem, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do art. 213, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. Dou fê _____.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES

João Pessoa/PB, na data da assinatura eletrônica.

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/95C-181-4104-A4C8> e informe o código 95C-181-4104-A4C8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 456C-1981-4104-A4C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 14/01/2025 12:21:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/456C-1981-4104-A4C8>

SEREM

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 001/SEREM João Pessoa, 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, atendendo ao disposto no artigo 253 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010; e usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º e 4º do Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pela Instrução Normativa n.º 12, de 20 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Agente Fiscal Auditor de Tributação FRANCISCO HÉLDER VIDAL VERAS, matrícula 34.311-1, da função de Conselheiro, no Conselho de Recursos Fiscais da Secretaria da Receita Municipal – SEREM.

Art. 2º Designar os seguintes Agentes Fiscais Auditores de Tributação para exercerem a função de Conselheiro Suplente, no Conselho de Recursos Fiscais da Secretaria da Receita Municipal – SEREM:

- I - FRANCISCO HÉLDER VIDAL VERAS, matrícula 34.311-1; e
II - VANINA ARAÚJO TOSCANO MONTEIRO, matrícula 34.632-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Secretário da Receita Municipal



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FEITOSA ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D4F-4BC3-0C2E-AF2C> e informe o código 1D4F-4BC3-0C2E-AF2C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D4F-4BC3-0C2E-AF2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIAO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 13/01/2025 14:03:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D4F-4BC3-0C2E-AF2C>

PROGEM

O Procurador-Geral do Município de João Pessoa e o Procurador-Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, divulgam o RESULTADO DEFINITIVO por classificação das notas do VIII Processo Seletivo de Estagiários da PGM/JP, deflagrado publicamente pelo Edital n. 001/2024.

1. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Resultado final do processo seletivo geral por ordem de classificação

APROVADOS	CLASSIFICAÇÃO
Helena de Battisti Almeida	1º
Francicleudo Alves de Oliveira	2º
Priscila Silva de Miranda Nascimento	3º
Gabriel Izidoro Cunegundes	4º
Gisele Benetti Louvison	5º
Gabriel Barbosa Fernandes Batista	6º
Maria Eduarda Gonçalves da Silva Nogueira	7º
Débora Ellen Chaves da Silva	8º
Maria Antônia da Costa Cavalcanti	9º
Victor Bruno Alves Leonardo	10º
João Pedro Moreira Souza Lima	11º
Flávio César Emiliano da Costa Filho	12º
Sophia Rodrigues Meira de Castro Gomes	13º
Thais Fernandes Cabral Correia	14º
Ana Carolina de Almeida Pedrosa	15º
Chrystian Leonardo Oliveira Noiola	16º
Izabella Gabrielly da Silva Medeiros	17º
Jheniffer Alves Estevam	18º
Victor Albuquerque de Carvalho	19º
Maria Eduarda Bandeira Adelino	20º
Rhana Bozzano Pê	21º
Kilder Thadeu da Costa Cardoso Filho	22º
Pedro Henrique de Oliveira	23º
Agnes Maria Oliveira dos Santos Lanes	24º
Maria Luiza de Carvalho Duarte Cavalcante	25º
Geanne Kaline Bezerra Tavares de Queiroz	26º
Kallyne Ferreira Dimiz	27º
Ana Clara Ramalho Duarte da Costa	28º
Jéssica Lorrany de Lima Araújo	29º

Assinado por 1 pessoa: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FB12-2643-7D26-7F0C> e informe o código FB12-2643-7D26-7F0C



1.2. Resultado final do processo seletivo dos candidatos com deficiência por ordem de classificação

APROVADOS	CLASSIFICAÇÃO
Miguel Couto Araújo	1º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O resultado final do processo seletivo fica devidamente homologado nesta data pelo Procurador-Geral do Município de João Pessoa.

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA
Procurador-Geral do Município de João Pessoa

ANA MARIA FERNANDES DE FRANÇA ALVES
Procuradora-chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FB12-2643-7D26-7F0C> e informe o código FB12-2643-7D26-7F0C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB12-2643-7D26-7F0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA (CPF 032.XXX.XXX-75) em 15/01/2025 10:23:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FB12-2643-7D26-7F0C>

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto termo aditivo ao Contrato nº 24001/2022.
Partes: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a empresa Construdantas Construção e Incorporação LTDA.
Objeto: Execução de infraestrutura, urbanismo e equipamentos comunitários na Comunidade Saturnino de Brito, na cidade de João Pessoa/PB (Lote 01).
Prazo: Vigência prorrogada pelo prazo de 90 dias, contados a partir de 15/01/2025, vigendo até 15/04/2025, o que perfaz o prazo de vigência contratual total de 1030 dias.
Data de assinatura: 14/01/2025
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Observações: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Secretária Municipal de Habitação Social

Assinado por 3 pessoas: MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA, ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FE60-1437-4521-EAD9> e informe o código FE60-1437-4521-EAD9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE60-1437-4521-EAD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA (CPF 251.XXX.XXX-68) em 14/01/2025 15:29:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FE60-1437-4521-EAD9>

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02.019/2024-UEP/SEGGOV

PARTE CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB. CNPJ – 08.778.326/0001-56
PARTE CONTRATADA – DSF - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA CNPJ – 02.646.676/0001-82
PROCESSO: Processo Administrativo nº 26.719/2024 E Ofício nº 17.896/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 71005/2023

OBJETO: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CNPJ AO CONTRATO Nº 02.019-2024/UEP/SEGGOV

CLÁUSULAS ALTERADAS: Alteração do CNPJ da matriz para o CNPJ da filial

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 24 (vinte e quatro) meses a partir da emissão da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27 (vinte e sete) a partir da emissão da ordem de serviço.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- a) Classificação Funcional: 71.101.04.122.5552.711501 – Eficiência e Sust. Governamental
- b) Elemento de Despesa: 4.4.90.40
- c) Fonte de recursos: 1754
- d) Integrante do PPA vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 1.024/2019, Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Decreto Municipal nº 5.717/2006, Decreto Municipal nº 7.367/2011, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Municipal nº 9.465/2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de Junho de 2024.

PARTES ASSINANTES: CONTRATANTE E CONTRATADO

João Pessoa/PB, 07 de Janeiro de 2024.

Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

Assinado por 3 pessoas: DSF - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA, ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FE60-1437-4521-EAD9> e informe o código FE60-1437-4521-EAD9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D59-2E07-7E2D-B69C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/01/2025 13:08:56 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1D59-2E07-7E2D-B69C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D59-2E07-7E2D-B69C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/01/2025 13:08:56 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1D59-2E07-7E2D-B69C

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.001/2025

Processo Licitatório nº 29.685/2024 Pregão Eletrônico nº 13.080/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OS PROCEDIMENTOS DE NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA, FRACASSADO NO PE 13.051/2024 DO SERVIÇO DE CIRURGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.080/2024, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.001/2025

Empresa: ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 23.651.234/0001-02

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains 5 rows of medical equipment specifications.

Assinado por: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1D59-2E07-7E2D-B69C e informe o código 1D59-2E07-7E2D-B69C



Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains 1 row for a plastic tube and a total value of R\$460.671,12.

Perfazendo o valor global de R\$ 460.671,12 (quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e um reais e doze centavos), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2025.

Luís Ferreira de Sousa Filho Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6614-EDAF-E46D-7569

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/01/2025 14:44:47 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6614-EDAF-E46D-7569

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADEJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06-041/2024

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 12.173/2022 (1Doc), cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, SCANNER E SOFTWARE (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), NA MODALIDADE DE "COBRANÇA PELO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO MAIS CUSTO UNITÁRIO POR PÁGINA IMPRESSA (MODALIDADE HÍBRIDA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - INSCRITA SOB O CNPJ Nº: 40.938.508/0001-50, no GRUPO ÚNICO, pelo valor global anual de R\$ 1.727.232,00 (um milhão setecentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e dois reais).

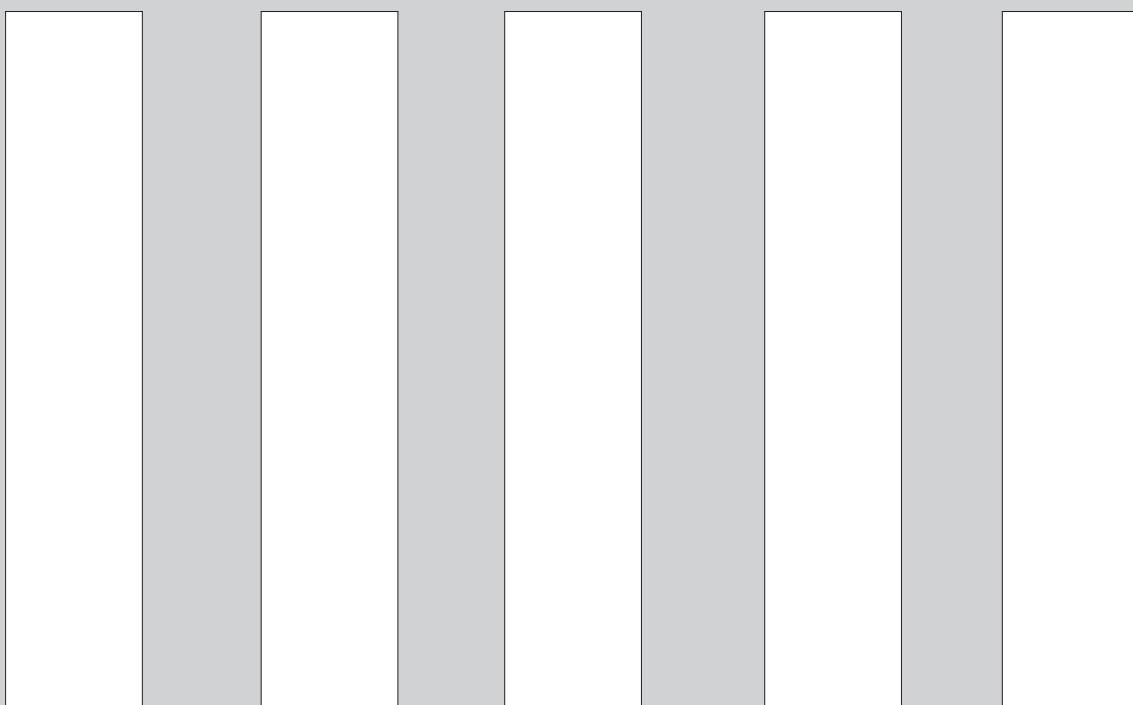
João Pessoa/PB, 14 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário de Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6614-EDAF-E46D-7569 e informe o código 6614-EDAF-E46D-7569



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**